



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 010/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Felipe Lavareda da Silva.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 240, km 37, Margem esquerda, Comunidade Novo Horizonte, Zona Rural, Presidente Figueiredo-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 321.982 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 98 [REDACTED] 01 [REDACTED]

PROCESSO No: 2865/2022-81

TIPO DE USO/INTERVENÇÃO: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 240, km 37, Margem esquerda, Comunidade Novo Horizonte, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°02'47,36" S e 59°42'48,35" W, Presidente Figueiredo -AM.

FINALIDADE: Aquicultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 12 AGO 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Fetoza
Diretor Presidente